



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N° 3.053

Solicitação à Assembléia Legislativa para a extinção da taxa de renovação do alvará relativo a aparelho de raios x usado pelos odontólogos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 03, 12, 1996
Presidente
PR 12.96.42

CONSIDERANDO que a classe odontológica paulista foi penalizada, no presente exercício, com a reinstituição da taxa de renovação do alvará relativo a aparelho de raios x, suprimida nos exercícios de 1993, 1994 e 1995;

CONSIDERANDO que as entidades odontológicas já demonstraram anteriormente, perante o governador, que a referida taxa é extorsiva e ilegal, pois a ela não há nenhuma contrapartida em serviço por parte do Estado, e que os profissionais providenciam atualmente, por seus próprios meios, o laudo exigido pela Vigilância Sanitária;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se à Assembléia Legislativa para que seja a referida taxa extinta, fazendo-se justiça à laboriosa classe dos cirurgiões-dentistas do Estado de São Paulo, dando-se ciência desta proposição à Presidência da Assembléia Legislativa, extensivamente às lideranças.

Sala das Sessões, 3.12.1996


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"